



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 683 | ANO 04 | 23 DE OUTUBRO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 8.574/2024
DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA (BIÊNIO 2024/2026).”

A Prefeita do Município de Poá, Estância Hidromineral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990 e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.438, de 23/11/1994, alterada pela Lei Municipal nº 4338, de 06/09/2023 e no Decreto Municipal nº 8.421, de 08 de fevereiro de 2024, e

CONSIDERANDO o que consta no Ofício nº 95, de 11/10/2024, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e no MI. nº 730, de 18/10/2024, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor **Fabiano Henrique Araújo Justiniano**, CPF nº 216.692.158-22, para compor a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o Biênio 2024/2026, como Vice-Presidente, em substituição a Senhora Graziela Mota, nomeada pelo Decreto nº 8.421, de 08/02/2024.

Art. 2º. O membro nomeado, exercerá suas atividades sem quaisquer ônus à Municipalidade, sendo suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
Em 21 de outubro de 2024.

MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL

LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Departamento da Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixado na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





EDIÇÃO, Nº 683 | ANO 04 | 23 DE OUTUBRO DE 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 8.575/2024 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

A Prefeita do Município de Poá, Estância Hidromineral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.438, de 23/11/94, alterada pela Lei Municipal nº 4338, de 06/09/2023, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.743, de 26/02/2003.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Sr. **Emerson Tiago Viana**, portador do C.P.F. nº 111.800.096-06, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, nomeado Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD, com sede à Avenida Brasil, nº.198, Centro, CEP 08561-900, Poá- SP.

Art. 2º. No exercício de suas atribuições o gestor ora nomeado, deverá observar fielmente as disposições legais atinentes, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 2.438, de 23/11/94, alterada pela Lei Municipal nº 4338, de 06/09/2023, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.743, de 26/02/2003.

Art. 3º. O exercício das funções de gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD será executado sem prejuízo de suas atribuições normais e sem quaisquer ônus à Municipalidade, sendo considerado como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 7.904, de 05 de outubro de 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
Em 21 de outubro de 2024.

MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL

LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 683 | ANO 04 | 23 DE OUTUBRO DE 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 48.070/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com o Processo nº 8840/2023;

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **Francisco Moacir Bezerra de Melo Filho**, RG 11.778.524-6, do cargo público efetivo de Médico Plantonista, lotado na Secretaria de Saúde, nos termos da Lei Complementar Federal nº 152, de 03 de dezembro de 2015, a partir do dia 31 de Outubro de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ
Em, 21 de Outubro de 2024

MARCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL

LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E AFIXADA NA
PORTARIA MUNICIPAL NA MESMA DATA.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





EDIÇÃO, Nº 683 | ANO 04 | 23 DE OUTUBRO DE 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 48.071/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com o Processo Administrativo Disciplinar nº 9335/2024;

RESOLVE:

DEMITIR, com fundamento no artigo 191, XVIII e 206, IV, da Lei Municipal nº 3.718/2014, bem como do art. 13º, caput e §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.429/1992, a partir do dia 31 de Outubro de 2024, o **Sr. Celius Fabricio de Azevedo Penarrieta**, RG 27.615.107-0, do cargo público efetivo de Médico Plantonista, lotado na Secretaria de Saúde.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ
Em, 21 de Outubro de 2024

MARCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL

LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E AFIXADA NA
PORTARIA MUNICIPAL NA MESMA DATA.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 683 | ANO 04 | 23 DE OUTUBRO DE 2024.



EDITAL Nº 042/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024
PROCESSO Nº. 8.965/2024

COMUNICADO

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Poá, COMUNICA aos interessados, que fica SUSPENSO "sine die" o Pregão Eletrônico nº 030/2024, com abertura inicialmente prevista para o dia 05/11/2024, às 10:00 horas, por motivos de problemas técnicos relacionados à publicação no Diário Oficial do Estado.

Em, 22 de Outubro de 2024.

Joel Francisco Nunes
Pregoeiro





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 683 | ANO 04 | 23 DE OUTUBRO DE 2024.



EDITAL Nº 043/2024
CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 0012/2024
PROCESSO Nº 2.822/2024
COMUNICADO

A Pregoeira da Prefeitura do Município de Poá COMUNICA aos interessados, que fica **SUSPENSA** "SINE DIE" a Concorrência Eletrônica nº 012/2024, com abertura inicialmente prevista para o dia 02/12/2024, às 10:00 horas, por motivos de problemas técnicos relacionados à publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Em 22 de outubro de 2024.

Thais Domingos Alves do Nascimento
Pregoeira





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 683 | ANO 04 | 23 DE OUTUBRO DE 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Dispensa de Licitação Nº: 00140/2024 – **CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Poá- **PROCESSO Nº:** 10.697/24 - **CONTRATADA:** Santos Brasil Comercial e Serviços Ltda – **VALOR R\$:** 42.569,30 - **OBJETO:** Aquisição de Material de Pintura, destinado a Secretaria de Educação desta municipalidade.

CONTRATO Nº: 283/2024 - **CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Poá - **PROCESSO Nº:** 8.578/2024 - **CONTRATADA:** Boa Vista Serviços S.A - **VALOR R\$:** R\$ 11.852,90 (onze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos) - **ASSINATURA:** 09/10/2024 - **OBJETO:** Prestação de serviço de inclusão de devedores em cadastros de inadimplentes , solicitado pela Secretaria de Assuntos Jurídicos - **VIGÊNCIA:** 4 (quatro) meses - **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº S00123/2024





RESOLUÇÃO COMTUR Nº 001, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Nomeia os membros do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR

O Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) de Poá-SP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.414, de 17 de abril de 2024, artigo 3º, alínea e; em especial o disposto em seu Regimento Interno, nos artigos 11 a 14.

Considerando que o Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR de Poá está instituído na Lei Municipal nº 3.632/2013 e regulamentado no Decreto Municipal nº 6.753/2015;

Considerando que o Regimento Interno do COMTUR Poá prevê em seu artigo 16, que *“a nomeação para compor o Comitê Gestor do FUMTUR será feita mediante indicação em reunião do Pleno, após a definição do Núcleo Gestor, no início de cada mandato do COMTUR, ou quando, da vacância de um dos representantes.”*

Considerando que no decreto regulamentador está disposto no artigo 5º que *“o Gestor do FUMTUR será designado pelo Prefeito, sendo administrado pela Secretaria Municipal de Turismo em conjunto com o Conselho Municipal de Turismo;*

Desta forma, o Pleno do COMTUR Poá;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os integrantes do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR.

Art. 2º - O Comitê Gestor do FUMTUR será composto por 03 (três) membros, sendo 01 (um) representante do Poder Público e 02 (dois) representantes da Iniciativa Privada, a saber:

- I - Elton Morais Barbosa, representante do Poder Público
- II - Delcímar Bessa Ferreira, representante da Iniciativa Privada 1
- III - Vinícius Rodrigues Macedo, representante da Iniciativa Privada 2

Art. 3º - O Comitê Gestor do FUMTUR irá se reunir sempre que necessário com o Gestor do FUMTUR, designado pelo prefeito, conforme previsto no Decreto Municipal nº 6.753/2015 e estes comporão a Diretoria do FUMTUR.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 683 | ANO 04 | 23 DE OUTUBRO DE 2024.



COMTUR – CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE POÁ 2024

Rua Marina La Regina, 125 - Centro, Poá SP - CEP: 08550-210
Tel: 4638-6575; 4639-3413; e-mail comtur@poa.sp.gov.br

Art. 4º - Estes membros permanecerão nesta comissão até o término do mandato vigente dos conselheiros.

Parágrafo único – Na vacância da função, o respectivo membro deverá ser substituído em nova nomeação feita pela presidência do COMTUR, mediante resolução, respeitada a composição e paridade estabelecida no Regimento Interno do Conselho.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Poá, 12 de setembro de 2024

Aprovada por unanimidade dos conselheiros presentes, pelo Pleno, em reunião ordinária do COMTUR no dia 10 de outubro de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br ALEXANDRE RODRIGUES RAPP PORTO
Data: 16/10/2024 08:59:37 0300
verifique em <https://validar.it.gov.br>

Alexandre R. Rapp Porto
Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br DELCIMAR BESSA FERREIRA
Data: 17/10/2024 20:51:17 0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Delcimar Bessa Ferreira
Secretário-executivo

Documento assinado digitalmente
gov.br ELTON MORAIS BARBOSA
Data: 15/10/2024 10:46:34 0300
verifique em <https://validar.it.gov.br>

Elton Moraes Barbosa

Documento assinado digitalmente
gov.br DELCIMAR BESSA FERREIRA
Data: 17/10/2024 20:47:18 0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Delcimar Bessa Ferreira

Documento assinado digitalmente
gov.br VINICIUS RODRIGUES MACEDO
Data: 15/10/2024 11:12:58 0300
verifique em <https://validar.it.gov.br>

Vinicius Rodrigues Macedo





EDIÇÃO, Nº 683 | ANO 04 | 23 DE OUTUBRO DE 2024.



COMTUR – CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE POÁ

2024

Rua Marina La Regina, 325 - Centro, Poá-SP - CEP: 08550-219
Tel: 4638-6575; 4639-3413; e-mail: comtur@poa.sp.gov.br

RESOLUÇÃO COMTUR Nº 003, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Nomeia os membros da Câmara Técnica de Acompanhamento da Revisão do Plano Diretor de Turismo (PDTur)

O Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) de Poá-SP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.414, de 17 de abril de 2024, artigo 3º, alínea e; em especial o disposto em seu Regimento Interno, nos artigos 11 a 14.

Considerando que o COMTUR editou Resolução para a Criação da Câmara Técnica de Acompanhamento da revisão do Plano Diretor de Turismo;

Considerando que a partir dessa criação é necessário a composição com membros do COMTUR, conforme disposto no Regimento Interno;

Considerando que esses membros referendados pelo Pleno do COMTUR serão os responsáveis por propor, discutir e analisar as sugestões de alteração do PDTur e manter o Conselho atualizado do andamento dos trabalhos, por isso, exercerão papel de relevância para o desenvolvimento turístico do município;

Desta forma, o Pleno do COMTUR Poá;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os integrantes da Câmara Técnica de Acompanhamento da Revisão do Plano Diretor de Turismo (PDTur).

Art. 2º - Esta Câmara Técnica será composta por 03 (três) membros, sendo 01 (um) representante do Poder Público e 02 (dois) representantes da Iniciativa Privada, a saber:

I - Ana Cristina de Sousa Costa, representante do Poder Público

II - Maria Luiza de Sousa, representante da Iniciativa Privada 1

III - Aline Cristina Arena Batista, representante da Iniciativa Privada 2

Art. 3º - Fica nomeada relatora desta Câmara Técnica a conselheira: Ana Cristina de Sousa Costa.

Art. 4º - Estes membros permanecerão nesta comissão até o término do mandato vigente dos conselheiros.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 683 | ANO 04 | 23 DE OUTUBRO DE 2024.



COMTUR – CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE POÁ

2024

Rua Marina La Regina, 125 - Centro, Poá SP - CEP: 08550-210
Tel: 4638-6575; 4639-3413; e-mail: comtur@poa.sp.gov.br

Parágrafo único – Na vacância da função, o respectivo membro deverá ser substituído em nova nomeação feita pela presidência do COMTUR, mediante resolução, respeitada a composição e paridade estabelecida no Regimento Interno do Conselho.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Poá, 12 de setembro de 2024

Aprovada por seis conselheiros presentes, com dois votos contrários, pelo Pleno, em reunião ordinária do COMTUR no dia 12 de setembro de 2024


Alexandre R. Rapp Porto
Presidente


Delcímar Bessa Ferreira
Secretário-executivo

MEMBROS


Ana Cristina de Sousa Costa


Maria Luiza de Sousa


Aline Cristina Arena Batista





RESOLUÇÃO COMTUR Nº 004, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Cria a Câmara Técnica de Elaboração do Calendário Turístico do Município de Poá

O Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) de Poá-SP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.414, de 17 de abril de 2024, artigo 3º, alínea e; em especial o disposto na sessão III do Regimento Interno.

Considerando que a Lei Municipal nº 4.414/2024 confere ao COMTUR dentre as suas atribuições a de elaborar e aprovar o Calendário Turístico do Município, conforme previsto na alínea "o" do artigo 3º da legislação supra.

Considerando que o COMTUR obteve respostas da Câmara Municipal de Poá, no que se refere aos questionamentos feitos em Ofício nº 05-2024, que diz respeito à existência de leis municipais que oficializam eventos e que sejam incluídos no calendário turístico do município.

Considerando que após prévia análise, o COMTUR identificou que alguns eventos já realizados na cidade de Poá não constam em leis municipais, o que pode gerar discrepância entre o que está inserido em legislação e o que efetivamente já acontece de forma tradicional e com certa frequência no município.

Considerando ainda que é necessário estabelecer critérios mínimos para considerar que um evento possa ser inserido no calendário turístico municipal, o que será necessário análise e discussão para regulamentar o tema.

Desta forma, o Pleno do COMTUR Poá;

RESOLVE

Art. 1º - Criar a Câmara Técnica de Elaboração do Calendário Turístico Municipal.

Art. 2º - A referida Câmara Técnica será formada por três conselheiros, nomeados pela presidência deste conselho, conforme previsto no Regimento Interno.





EDIÇÃO, Nº 683 | ANO 04 | 23 DE OUTUBRO DE 2024.



COMTUR – CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE POÁ 2024

Rua Marina La Regina, 125 - Centro, Poá SP - CEP: 08550-210

Tel: 4638-6575; 4639-3413; e-mail comtur@poa.sp.gov.br

Art. 3º - A Câmara Técnica obedecerá os critérios estabelecidos no Regimento Interno, a saber: 03 (três) membros, sendo; 01 (um) representante do Poder Público e 02 (dois) representantes da Iniciativa Privada.

Art. 4º - Esta Câmara Técnica terá as seguintes finalidades:

I - Reunir-se de forma periódica para analisar e discutir os eventos realizados no município passíveis de serem incluídos no calendário turístico;

II - Sistematizar regras e critérios mínimos necessários a inclusão de eventos no calendário turístico;

III - Realizar audiências públicas, caso necessário, a fim de ouvir outros atores diretamente envolvidos na realização dos eventos municipais;

IV - Apresentar mensalmente nas reuniões ordinárias ao Pleno do COMTUR, um resumo do andamento dos trabalhos de elaboração do calendário turístico municipal;

V - Apresentar um parecer final para a proposta de elaboração do calendário turístico municipal, bem como uma minuta de resolução acerca do tema para apreciação do Pleno do COMTUR, em reunião convocada para esta finalidade;

Art. 5º - Esta Câmara Técnica terá vigência por até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada por prazo superior a pedido dos membros deste grupo de trabalho, caso haja necessidade;

Art. 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Poá, 10 de outubro de 2024

Aprovada por unanimidade dos conselheiros presentes, pelo Pleno, em reunião ordinária do COMTUR no dia 10 de outubro de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br ALEXANDRE RODRIGUES RAPP PORTO
Data: 18/10/2024 08:36:30-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Alexandre R. Rapp Porto
Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br DELCIMAR BESSA FERREIRA
Data: 18/10/2024 09:27:15-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Delcimar Bessa Ferreira
Secretário-executivo





RESOLUÇÃO COMTUR Nº 005, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Nomeia os membros da Câmara Técnica de Elaboração do Calendário Turístico do Município de Poá

O Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) de Poá-SP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.414, de 17 de abril de 2024, artigo 3º, alínea e; em especial o disposto em seu Regimento Interno, nos artigos 11 a 14.

Considerando que o COMTUR editou Resolução para a Criação da Câmara Técnica de Elaboração do Calendário Turístico do Município de Poá;

Considerando que a partir dessa criação é necessário a composição com membros do COMTUR, conforme disposto no Regimento Interno;

Considerando que esses membros referendados pelo Pleno do COMTUR serão os responsáveis por propor, discutir e analisar as sugestões de elaboração do calendário oficial, por isso, exercerão papel de relevância para o desenvolvimento turístico do município;

Desta forma, o Pleno do COMTUR Poá;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os integrantes da Câmara Técnica de Elaboração do Calendário Turístico do Município de Poá.

Art. 2º - Esta Câmara Técnica será composta por 03 (três) membros, sendo 01 (um) representante do Poder Público e 02 (dois) representantes da Iniciativa Privada, a saber:

I - Ana Cristina de Sousa Costa, representante do Poder Público

II - Aline Cristina Arena Batista, representante da Iniciativa Privada 1

III - Alexandre Rodrigues Rapp Porto, representante da Iniciativa Privada 2

Art. 3º - Fica nomeado(a) relator(a) desta Câmara Técnica o(a) conselheiro(a): Aline Cristina Arena Batista.

Art. 4º - Estes membros permanecerão nesta comissão até o término do mandato vigente dos conselheiros.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 683 | ANO 04 | 23 DE OUTUBRO DE 2024.



COMTUR – CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE POÁ

2024

Rua Marina La Regina, 125 - Centro, Poá SP - CEP: 08550-210
Tel: 4638-6575; 4639-3413; e-mail: comtur@poa.sp.gov.br

Parágrafo único – Na vacância da função, o respectivo membro deverá ser substituído em nova nomeação feita pela presidência do COMTUR, mediante resolução, respeitada a composição e paridade estabelecida no Regimento Interno do Conselho.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Poá, 10 de outubro de 2024


Aprovada por unanimidade conselheiros presentes pelo Pleno, em reunião ordinária do COMTUR no dia 10 de outubro de 2024


Alexandre R. Rapp Porto
Presidente


Delcimar Bessa Ferreira
Secretário-executivo


Ana Cristina de Sousa Costa


Aline Cristina Arena Batista


Alexandre Rodrigues Rapp Porto





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 683 | ANO 04 | 23 DE OUTUBRO DE 2024.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Vereador José Calil, 100 – Centro
(11) 4634-6060 – www.camarapoa.sp.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024
PROCESSO Nº. 079/2023

OBJETO: Contratação por pregão eletrônico de empresa especializada, visando a implementação de serviços técnicos em ferramenta de modernização através de sistema multiplataforma de controles de automatização de apoio a formação, decisão e divulgação de pautas e resultados dos expedientes para uso no Poder Legislativo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Pregão e seus anexos.

INÍCIO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 21/10/2024

TÉRMINO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 06/11/2024 às 09h59

DATA E HORA DA DISPUTA POR LANCES: 06/11/2024 às 10h

A participação na presente licitação ocorrerá por meio do Sistema de Pregão Eletrônico, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras UASG 930208 - nº da Compra: 90012/2024.

Mais informações: (11) 4634-6060 Ramal 269 ou pelo e-mail: licitacao@camarapoa.sp.gov.br

Documento assinado digitalmente
gov.br
DIEGO TAGUAI ROMAO DA SILVA MONTEIRO
Data: 18/10/2024 17:51:25-0300
Verifique em <https://validar.dfd.gov.br>

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÁ





EDIÇÃO, Nº 683 | ANO 04 | 23 DE OUTUBRO DE 2024.



Câmara Municipal de Poá

Estado de São Paulo
www.camarapoa.sp.gov.br

RESOLUÇÃO N.º 09/2024
PROCESSO N.º 393/2024

“ALTERA DISPOSITIVOS DO ART. 29 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE POÁ”

Patricia Bin de Sousa Sanches, Presidente da Câmara Municipal de Poá, SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O §1º do Art. 29 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Poá passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.29

§1º Para concorrer aos cargos da Mesa da Câmara na eleição da Sessão de Posse, os interessados deverão protocolar suas chapas na secretaria da Edilidade até o dia 19 de novembro do ano anterior ao pleito, antecipando-se para o dia útil anterior, em casos de feriados ou suspensão de expediente.” (N.R.)

Art. 2º O Art. 29 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Poá passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

“Art.29.....

§6º Para os registros previstos no §1º deste artigo, caso algum candidato da chapa não seja diplomado, o registro de chapa deverá ser alterado até o dia 30 de dezembro do ano anterior ao pleito, antecipando-se para o dia útil anterior, em casos de feriados ou suspensão de expediente.” (N.R.)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE POÁ
Em 22 de outubro de 2024

PATRÍCIA BIN DE SOUSA SANCHES
PRESIDENTE

Registrado na Secretaria e Expediente e Publicado na Portaria Municipal na
mesma data

VALMIRA INÁCIO SILVA
Chefe do Departamento Legislativo

Rua Vereador José Calil, 100 • Centro • Poá - SP • CEP 08557-107 • Tel.: (11) 4634-6060

